

Ordem de Serviço nº 0007 / 2019 – AUDIT

Brasília, 20 de maio de 2019.

O Auditor Interno, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, tendo em vista o que dispõe o Art. 7º, I, do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria – 2019, a realização de avaliação nos controles primários no que se refere aos processos e procedimentos relativos aos depósitos judiciais.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 0005/ 2019 – AUDIT, a fim de alterar o quadro dos empregados anteriormente designados, para procederem, sob a coordenação do primeiro, à execução do trabalho de que trata o art. 1º, até a data de 31/12/2019.

Abraão Medeiros e Medeiros, Matrícula 2361-2;

Ana Laura Godinho da Cruz Marinho, Matrícula 2843-6.

Art. 3º Caberá ao Auditor Interno proceder à supervisão da execução dos trabalhos.

Art. 4º O trabalho determinado deverá observar as normas regulamentares pertinentes.

  
Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva  
Auditor Interno  
AUDIT/CONAD